



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA  
CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

OFÍCIO Nº 1/2022/CT-FLOR/GABIN

Belo Horizonte/MG, na data da assinatura digital.

**Ilmo Sr. Thiago Carrion**  
VP DO COMITÊ INTERFEDERATIVO  
**c/c Sra. Moara Giasson**  
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Assunto: Aprovação do Custeio de Colaboradores na Vistoria da Operação Augias - Fase Juno III.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02558.000127/2022-71.

Prezado Sr. Thiago Carrion,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao **Regulamento de Custeio do Sistema CIF - no item 5, subitem 5.1 no parágrafo XI**, solicito a análise e aprovação do pedido de custeio para atuação de colaboradores na **Vistoria da Operação Augias - Fase Juno III**, pela Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água - CT-FLOR.

Para fins de formalização do pedido de custeio do Sistema CIF à Operação Augias, informo que será realizada no município de Mariana/MG e adjacências a **Fase Juno III da Operação Augias**, no período entre **26 de junho e 07 de julho de 2022**, que possui como objetivo vistoriar tributários e planícies diretamente afetadas pelo incidente na chamada área ambiental 1 (trecho do rio Doce entre a Barragem de Fundão e a PCH Risoleta Neves), no que se refere as atividades relacionadas às Cláusula 159 e 160 do TTAC, gerando subsídios para resposta da CT-Flor a relatórios e solicitações da Fundação Renova quanto ao PG25 (reflorestamento da área ambiental 1) e ações de controle de erosão (pedido de conclusão da Cláusula 160), bem como pedido de realocação de áreas "não passíveis de recuperação".

Cabe destacar que a Fase Juno III marcará o início da utilização de aeronaves remotamente pilotadas nas vistorias da Operação Augias com obtenção de imagens de alta resolução das áreas impactadas e em recuperação.

A Operação será coordenada pela Unidade Técnica do Ibama de Governador Valadares/MG por intermédio da SUPES/MG e da Coordenação de Recuperação Ambiental do IBAMA - COREC/DBFLO, como parte do Planabio 2022 e das ações relacionadas ao acompanhamento das ações de recuperação ambiental realizadas pela Fundação Renova na **Área Ambiental 1** conforme Termo de Ajustamento e Transação de Conduta - TTAC. Por razões de logística as equipes pretendem ficar sediadas na cidade de Ouro Preto-MG.

Neste contexto, ingresso com o **pedido para que sejam custeadas pelas Empresas as despesas com passagens aéreas, transporte terrestre e hospedagem com garagem e com infraestrutura para reunião da equipe necessária à operacionalização da Fase Juno III da Operação Augias** conforme quadro preliminar que segue:

<b>Quadro 01: Relação de Servidores Convocados para a Fase Juno III da Operação Augias</b>			
<b>Nº</b>	<b>Estado</b>	<b>Nome dos Servidores</b>	<b>Período de Viagem</b>
<b>01</b>	IBAMA UT Gov Valadares/MG	Josemar de Carvalho Ramos	26 e junho a 07 de julho
<b>02</b>	IBAMA UT Gov Valadares/MG	Matheus Durso Neves Caetano	26 e junho a 07 de julho
<b>03</b>	IEMA/ES	Patrick Calatroni Hemaïdam	27 e junho a 07 de julho
<b>04</b>	IEMA/ES	Hermes José Daros Filho	27 e junho a 07 de julho

05	IBAMA Supes/PB	Lucas Britto Fernandes Feitosa	27 e junho a 07 de julho
07	IBAMA/DF	Vladimir Andrade da Nóbrega	27 e junho a 07 de julho

A seguir são descritos o objeto, objetivo, justificativas e informações da Operação Augias, Fase Juno III.

### I. Da Operação Augias: Fase Juno III

Nos termos de ajustamento e conduta (TTAC e TAC-Governança) assinados em função do rompimento da barragem de Fundão em Mariana-MG, o IBAMA é responsável pelo acompanhamento de programas ambientais que envolvem vistorias técnicas, reuniões de colegiados e, participação em quaisquer eventos que esta autarquia for convidada desde que relacionados ao citado incidente .

Esclareço que as Deliberações nº 11/2016 e 327/2019 do Comitê Interfederativo - CIF aprovaram a adoção da Operação Augias, promovida pelo IBAMA, como instrumento de gerenciamento das Cláusulas 158, 159, 160, 161 e 163 do Termo de Ajustamento e Transação de Conduta - TTAC.

A **Fase Juno III** tem como objetivo vistoriar tributários e planícies diretamente afetadas pelo incidente na chamada área ambiental 1, no que se refere as atividades relacionadas à cláusula 159 e 160 do TTAC, bem como eventuais áreas em recuperação ambiental associadas a outros programas.

**CLÁUSULA 159:** Deverá, também, **recuperar 2.000 ha (dois mil hectares) na ÁREA AMBIENTAL 1** nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, de acordo com o programa aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A implantação das ações referidas no caput se dará em um **prazo de 4 (quatro) anos**, a contar da assinatura deste Acordo, **com 6 (seis) anos complementares de manutenção**, conforme cronograma a ser estabelecido no respectivo programa.

**CLÁUSULA 160:** Deverá ser feita pela FUNDAÇÃO a **regularização de calhas e margens e controle de processos erosivos** nos Rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce no trecho a montante da UHE Risoleta Neves, a ser aprovado pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, com conclusão até o último dia útil de dezembro de 2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É obrigação da FUNDAÇÃO realizar o manejo de rejeitos, nos termos estipulados na CLÁUSULA 151.

### II. Do custeio CIF para vistorias

No mês de junho de 2018, o IBAMA, o Ministério Público federal - MPF, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPE-MG, a Samarco S.A., entre outros, assinaram um novo Termo de Ajustamento de Conduta - TTAC prevendo que as atividades de monitoramento e acompanhamento dos Programas Ambientais do TTAC serão custeadas pela Fundação Renova. As ações da Operação Augias enquadram-se nestas atividades.

O Capítulo XII do TTAC, define que a citada Fundação custeará despesas com o acompanhamento dos programas ambientais do TTAC, conforme previsão orçamentária anual aprovada pelo CIF, Fundação e Ministério Público.

A Cláusula Quinquagésima Oitava do Termo de Ajustamento de Conduta/TAC-GOVERNANÇA estabelece que a Fundação Renova poderá arcar com custos relacionados exclusivamente a transporte, segurança e alimentação, cabendo ao Ibama solicitar o custeio de suas ações.

*Termo de Ajustamento de Conduta/TAC-GOVERNANÇA*

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA.** *Até 90 (noventa) dias antes do encerramento de cada ano, o CIF encaminhará à FUNDAÇÃO a previsão anual de atividades com a fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS, para fins de elaboração do ORÇAMENTO CIF, que conterà exclusivamente despesas com:*

*I – transporte, hospedagem e alimentação para os membros do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS comparecerem às respectivas reuniões, bem como para a realização de vistorias e supervisão dos PROGRAMAS;*

Esclareço que, da mesma forma como ocorrido nas operações pretéritas, no âmbito da Operação Augias o Ibama solicita à Fundação Renova o custeio de despesas relacionadas somente à hospedagem e transporte, cabendo ao Ibama o pagamento de metade do valor da diária para custeios referente à alimentação. Face à divisão das equipes e aos deslocamentos em diversos pontos da zona rural para as vistorias, sendo imprecisos o local e horário das refeições, a alimentação é custeada pelo Ibama na forma do §1º do Art. 58 da Lei 8.122/1990 que estabelece que o servidor fará jus a metade da diária por dia de afastamento quando a União custear, por meio diverso, as despesas legalmente cobertas por diárias.

### III. Da justificativa para convocação de servidores não membros do CIF ou CTs

O Ibama, como signatário do TTAC, participa de diversas câmaras técnicas além de presidir o CIF. Dado o grande volume de ações acompanhadas faz-se necessário a convocação de servidores que não são membros do sistema CIF para a realização de vistorias.

O Ibama possui um efetivo lotado nas Superintendências localizadas nas capitais e em unidades regionais localizadas em diversas cidades em todo o País. Com jurisdição em todo o território Nacional com as mais variadas demandas, o efetivo do Ibama encontra-se atualmente reduzido em cerca de 50% frente a vacâncias ocorridas nos últimos dez anos por aposentadorias ou por outros motivos. Estrategicamente, as Operações do Ibama são planejadas e organizadas de acordo com a especialidade e contam com servidores com expertise e disponibilidade nas datas programadas, independente de seu local de lotação, buscando efetividade no alcance dos objetivos evitando o comprometimento em outras demandas de cada uma de suas unidades.

Referindo-se especificamente à Operação Augias, a COREC/DBFLO e as SUPES MG e ES, atuam na bacia do rio Doce acompanhado a implementação das ações compensatórias e reparatórias da Samarco S.A. realizadas pela Fundação Renova nas áreas objeto da **Fase Juno** da Operação Augias (programas de recuperação da área ambiental 1), da **Fase Olhos D'água** (Programa de Recuperação de 5.000 nascentes) e da **Fase Iara** (Programa de Recuperação Ambiental de 40.000 ha de APPs). Especificamente na Fase Juno III serão convocados servidores aprovados pelo Curso de Formação de Pilotos Remotos para introdução do uso de aeronaves remotamente pilotadas nas vistorias da Operação Augias.

Como **justificativa técnica**, todas as suas fases ocorridas contaram com servidores lotados em diversos Estados dado a disponibilidade e, consoante o Planabio 2022, ao conhecimento desses servidores como membros do Comitê Especializado em Ações de Melhoria e Recuperação Ambiental (Ceram), estabelecido pela Portaria Ibama nº 1.978/2017 e suas atualizações, ou como colaboradores com expertise em ações de fiscalização e em ações de avaliação de recuperação de áreas degradadas.

A Portaria Ibama nº 79/2021 converge com a Portaria Nº 3960, de 27 de Dezembro de 2018:

PORTARIA Nº 3960, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"(...) Art. 17. A DBFLO está autorizada a convocar os servidores das superintendências e demais unidades para as atividades de gestão e monitoramento do uso da biodiversidade e recuperação ambiental.

Art. 18. Os servidores designados para o Comitê Especializado em Ações de Melhoria e Recuperação Ambiental (CERAM), indicados na Portaria IBAMA nº 1.978/2017, terão dedicação prioritária a esta função.(...)"

Tal organização do Ibama torna possível a convocação de servidores capacitados de diversos estados da federação para a realização das vistorias das ações de recuperação ambiental atinentes ao sistema CIF. Os servidores convocados para a **Fase Juno III** possuem experiência no assunto se enquadram nesses termos.

A Fase Juno III ainda contará com servidores do IEMA/ES, membros e já participantes das ações de vistoria das Câmaras Técnicas do Comitê Interferativo.

Atenciosamente,

**JOSEMAR DE CARVALHO RAMOS**

Analista Ambiental - Unidade Técnica de Governador Valadares/MG  
COORDENADOR DA CT-FLOR  
Coordenador da Operação Augias



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR DE CARVALHO RAMOS, Coordenador**, em 07/06/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12737642** e o código CRC **8F4C62C1**.